



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO, com sede na Rua 15 de dezembro nº 249 – Bairro Setor Central – Anápolis/GO/SRNCO, CEP 75.024-070 nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital para preenchimento de cadastro de reserva para vagas de Estágio Supervisionado às localidades sem candidatos selecionados no Edital 01/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022 será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.2 Os candidatos ao Estágio Supervisionado serão selecionados por meio da aferição do **maior COEFICIENTE DE RENDIMENTO – CR**.
- 1.3 As vagas abertas através deste certame são para estudantes de Nível Superior que estejam cursando a partir do 2º período/semestre, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
- 1.4 Para concorrer a este PSS, o candidato deverá cumprir as condições a seguir:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos quando da contratação;
 - c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) Não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado ou sanção impeditiva para atuar no serviço público;
 - e) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva no curso de nível superior.
 - f) Cursar entre o segundo e o penúltimo período/semestre;
 - g) Não ter sido contratado como estagiário por período igual ou superior a dois anos nas Unidades da Gerência Executiva do INSS em Anápolis – GO, exceto pessoas com deficiência, conforme Artigo II da Lei nº 11.788/2008;
 - h) Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Gestor da Unidade para a qual pleiteia a vaga.
- 1.5 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS. As Localidades/Unidades e os cursos exigidos constam no ANEXO II. LOCALIDADES E CURSOS.
- 1.6 Na data de início do estágio, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, tendo em vista a vedação de menores de 18 anos em ambiente possivelmente insalubre, conforme Constituição da República de 1988, Artigo 7º, inciso XXXIII e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – Artigo 67).
- 1.7 A carga horária do estágio será de 30 horas semanais, ou seja, 06 horas diárias ininterruptas.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

1.8 O valor da bolsa-estágio é de R\$1.125,69 (Mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), acrescido de Auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia estagiado.

1.9 O estágio contempla Seguro contra acidentes pessoais.

1.10 O estágio não contempla outros benefícios, tais como: Auxílio-refeição, Adicional de insalubridade ou similares.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese; e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de estágio a qual pretende se inscrever e de que satisfaz as condições deste Edital.

2.2 As inscrições serão gratuitas. Será indeferida a inscrição se constatada alguma irregularidade em sua documentação, tornando o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo.

Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos. sendo permitida apenas uma inscrição por candidato.

2.3 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade no envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

2.4 As inscrições serão realizadas a partir das 08h00 do dia 19/09/2022 até às 23h59 do dia 23/09/2022 (horário de Brasília), EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico Google Forms ao acessar o link <https://forms.gle/i6yu38YNpJh2nDFY8>

2.5 Parágrafo Único: Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar conectado, preferencialmente, através de uma conta de e-mail google (@gmail.com).

2.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico.

2.7 O candidato travesti ou transexual, que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá preencher no formulário eletrônico o campo “NOME SOCIAL” pelo qual deseja ser tratado dentro do período de inscrições, conforme item 2.4 deste Edital.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

2.8 Deverá proceder da seguinte forma:

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
- b) O nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio – TCE) para a devida identificação do candidato nos termos legais.

2.9 O candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração Acadêmica Atual, emitida no máximo a 30 dias, constando nome do curso, semestre/período e horário de jornada acadêmica;
- c) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino com a informação do Coeficiente de Rendimento do estudante e,
- d) Conferir os dados digitados e documentos anexos no ato da inscrição e confirmá-los.

2.10 Os documentos comprobatórios poderão ser incluídos como anexos nos formatos Word, PDF ou JPEG, limitado a 1Gigabyte.

2.11 Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item 2.4.

2.12 Protocolo automático das inscrições será enviado para o endereço de e-mail informado no formulário eletrônico em forma de cópia de resposta.

2.13 O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento da inscrição e não o processamento da documentação enviada pelo(a) candidato(a).

2.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar de forma correta a documentação exigida no item 2.9.

2.15 O INSS não se responsabiliza por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails/formulários eletrônicos fora dos prazos ou com ausência de documentações exigidas.

2.16 A Gerência Executiva do INSS em Anápolis/GO e o Centro de Integração Empresa-Escola / CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e desligado, caso eventualmente, tenha sido aprovado e contratado.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

3 PROGRAMA DE COTAS

- 3.1 Nos termos do Art. 17, 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 3.2 Pessoas com deficiência serão consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no & 1º, do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), assim também como as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 3.3 A Pessoa com Deficiência - PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.4 A Pessoa com Deficiência – PcD, no ato da inscrição, deverá declarar ter deficiência, especificando-a no formulário de inscrição Google Forms.
- 3.5 O candidato deverá anexar laudo médico (documento original ou cópia legível): emitido no prazo máximo de 12 meses antes do término do prazo das inscrições, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência; a provável causa da deficiência; o nome do candidato e a data da emissão. Também deverá conter referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e o nº do CRM do responsável por sua emissão.
- 3.6 Nos casos de deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá anexar o exame de audiometria tonal, emitido até 12 meses antes do término do prazo das inscrições) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.4, o candidato perderá o direito de ser contratado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.
- 3.8 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 3.9 Só poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros ou pardos conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE que enviarem a autodeclaração – ANEXO III, tão somente anexando ao formulário eletrônico, dentro do período de inscrições conforme item 2.3 deste edital.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Para a classificação dos candidatos, será adotado o critério de **maior Coeficiente de Rendimento - CR**, apurado entre os candidatos com inscrição válida para a mesma unidade Gerência Executiva do INSS em Anápolis-GO/SRNCO.
- 4.2 **O Coeficiente de Rendimento -CR** deverá ser informado por meio de declaração emitida pela instituição de ensino do candidato.
- 4.3 O candidato que apresentar **Coeficiente de Rendimento – CR** inferior a nota 6,0 (seis) será automaticamente **eliminado**.
- 4.4 Caso haja empate, na classificação dos candidatos, terá preferência na seguinte ordem, o candidato que:
- a) estiver cursando o semestre mais avançado;
 - b) possuir maior idade completa, considerando dia, mês e ano do nascimento.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1 A lista de classificação provisória da análise de documentos será divulgada na data provável de 03/10/2022 no site do CIEE.
- 5.2 Serão publicadas três listas dos candidatos classificados e aprovados, organizadas por local de estágio e cursos, em ordem decrescente das notas obtidas conforme abaixo:
- a) lista geral de ampla concorrência;
 - b) lista dos candidatos, que concorrem às vagas de pessoa com deficiência;
 - c) lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.
- 5.3 Os recursos referentes às listas de classificação provisória poderão ser interpostos individualmente e devidamente fundamentados e acompanhados das devidas comprovações somente no dia 04/10/2022.
- 5.4 Para interpor recurso contra a lista de classificação provisória, o candidato deverá preencher o ANEXO IV (RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS ANÁPOLIS-GO. EDITAL Nº 001/2022) e enviar para o endereço eletrônico estagioinssanapolis@gmail.com.
- 5.5 Os recursos serão analisados e decididos pela Gerente Executiva do INSS em Anápolis/GEXANP/SRNCO; pelo Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/COGP/SRNC; pelo Assessor da Equipe Especializada em Gerenciamento de Estágio Supervisionado e ou por servidores por eles designados.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

5.6 A resposta aos recursos e as listas de classificação final definitiva serão divulgadas na data provável de 10/10/2022 no site do CIEE.

6 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Os Gestores das Agências da Previdência Social nas localidades indicadas no Anexo II convocarão os candidatos por ordem de classificação observando os cursos e os horários disponíveis para jornada de estágio.

6.2 A convocação dos candidatos será realizada através do e-mail e dos telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3 Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.4 O Gestor poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.5 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo Gestor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato mantém sua posição na lista, porém, o candidato com classificação posterior será convocado.

6.6 Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.7 O candidato remanejado para o final da lista, sendo convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o Gestor poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.8 Não sendo localizado ou não retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.9 Os aprovados da lista de candidatos, que concorrerem às vagas Pessoa com Deficiência - PcD, serão convocados para preenchimento das vagas, conforme segue:

a) 1ª (primeira) vaga aberta;

b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;

c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

e) E assim, sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- 6.10 Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
 - b) 6ª (sexta) vaga aberta;
 - c) 9ª (nona) vaga aberta;
 - d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;
 - e) E assim, sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.11 Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.
- 6.12 Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desistência, mediante formalização para o e-mail: **estagioinssanapolis@gmail.com**.

7 DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2 O CIEE, no ato da convocação, orientará candidato sobre os prazos e os documentos necessários para o TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 7.3 A contratação está sujeita às normas e orientações técnicas da Gerência Executiva do INSS em Anápolis — GO, bem como às diretrizes da instituição de ensino.
- 7.4 A vigência do TCE será de 6 (seis) meses, podendo prorrogar quantas vezes necessário até o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com avaliação de desempenho e interesse da Gerência Executiva do INSS em Anápolis-GO, respeitando o disposto na Lei 11.788/2008, bem como, as diretrizes da instituição de ensino.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, podendo, a critério da Gerência Executiva do INSS em Anápolis/GO, ser renovado por igual período.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- 8.2 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3 A Gerência Executiva do INSS em Anápolis/GO não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante, decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados ou informados com erros e imprecisões.
- 8.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva do INSS Anápolis — GO/SRNCO e pela Divisão de Gestão de Pessoas/COGP/SRNCO.

Anápolis/GO, 15 de setembro de 2022.

KATIANNE ALVES BARBOSA
Gerente Executiva do INSS - Anápolis/GO
GEXANP/SRNCO



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ATIVIDADES	PERÍODO	DIAS
Publicação do Edital	16/09/2022	01
Período de Inscrição	19/09/2022 a 23/09/2022	05
Análise Documental via formulário eletrônico	26/09/2022 a 30/09/2022	05
Publicação das listas de classificação provisória	03/10/2022	01
Interposição de Recursos	04/10/2022	01
Análise de Recursos	05/10/2022 a 07/10/2022	03
Respostas aos recursos e Publicação das listas de classificação final e definitiva	10/10/2022	01



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO II

LOCALIDADES E CURSOS

LOCALIDADES	CURSOS
ALEXÂNIA	Administração e Direito
CALDAS NOVAS	Administração e Direito
CATALÃO	Administração e Direito
IPAMERI	Administração e Direito
MINAÇU	Administração e Direito
NIQUELÂNDIA	Administração e Direito
PIRACANJUBA	Administração e Direito
PIRES DO RIO	Administração e Direito



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____

RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
estudante do curso de _____, para fins de
inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Estágio, conforme estabelecido no Edital nº
001/2022 da Gerência Executiva do INSS Anápolis – GO, declaro optar pela participação na
condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de
ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário(a) do
INSS na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta
declaração.

O quesito cor ou raça será utilizado conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO IV

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS ANÁPOLIS-GO Nº 001/2022

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no PSS sob o nº _____, para concorrer a uma vaga de Estágio Não Obrigatório, do curso de _____, na localidade de _____ conforme Edital nº 001/2022, apresento recurso junto à Gerência Executiva em Anápolis/SRNCO, conforme segue:

A decisão objeto de contestação é

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura

OBS: O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: estagioinssanapolis@gmail.com no prazo estipulado no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE CENTRO-OESTE
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS-GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____

RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
estudante do curso de _____, para fins
de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Estágio, conforme estabelecido no Edital
nº 002/2022 da Gerência Executiva do INSS Anápolis – GO, declaro optar pela participação
na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário(a) do INSS na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será utilizado conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE CENTRO-
OESTE GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ANÁPOLIS-GO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ANEXO IV RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS ANÁPOLIS-GO Nº
002/2022**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no PSS sob o nº _____, para concorrer a uma vaga de Estágio Não Obrigatório, do curso de _____, na localidade de _____ conforme Edital nº 001/2022, apresento recurso junto à Gerência Executiva em Anápolis/SRNCO, conforme segue:

A decisão objeto de contestação é

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura

OBS: O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: estagioinssanapolis@gmail.com no prazo estipulado no Edital do Processo Seletivo Simplificado.